



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 320, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCOS PAULO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Controlador Geral Municipal, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, a contar do dia 06 de Novembro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/11/2020.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal